



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
02	Fundo Municipal de Agricultura
20	Agricultura
20.606	Promoção da produção Agropecuária
20.606.0960	Caminhos da produção
20.606.0960.2114	Manutenção e Restauração de Acessos a Produção Rural
3.3.90.3000	Material de Consumo (12710) FR 500/ CO 0 – 1 Livre R\$ 200.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0810	Desenvolvimento Econômico e Sustentável
20.608.0810.2084	Fomentar a Agricultura do Município
3.3.90.6200	Aquisição de Produtos para Revenda (8008) FR 500/CO 0 – 1 Livre ..R\$ 100.000,00

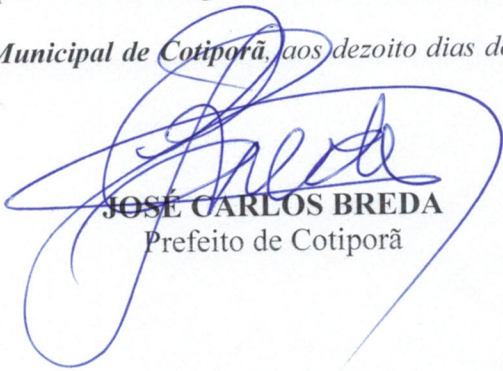
Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 067/2025, de 18 de agosto de 2025.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

O presente Projeto de Lei visa à suplementação orçamentária com o objetivo de viabilizar a aquisição de brita a ser destinada ao fortalecimento da infraestrutura rural, com duas finalidades principais: o fornecimento ao programa Caminhos da Produção e a disponibilização do material, a preço subsidiado, aos produtores rurais do município.

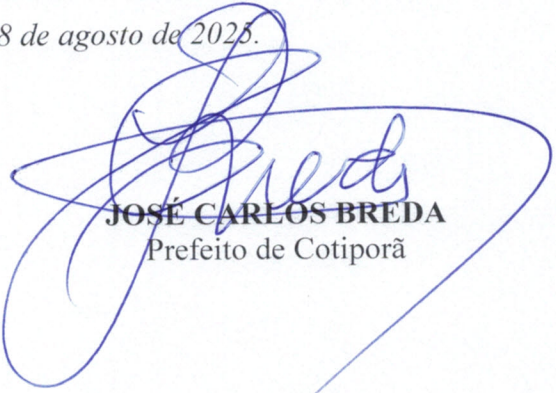
O programa Caminhos da Produção tem como principal meta a melhoria e manutenção das estradas vicinais e acessos às propriedades agrícolas, fundamentais para o escoamento da produção, o transporte escolar e o acesso a serviços essenciais. A utilização de brita neste contexto tem se mostrado eficiente, especialmente em trechos de difícil acesso, promovendo maior durabilidade e trafegabilidade.

Além disso, a revenda controlada de brita aos produtores rurais, com valor subsidiado e com critérios técnicos dentro de programas como o AGROMAIS, visa fomentar ações de infraestrutura interna nas propriedades, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade e valorização das propriedades.

A suplementação orçamentária ora solicitada se justifica, ainda, pelo aumento da demanda por parte da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, quanto pelos próprios produtores, impulsionada pela intensificação das atividades no meio rural. Desta forma, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, que representa uma medida estratégica para a continuidade e ampliação das ações voltadas ao desenvolvimento rural, promovendo melhores condições de mobilidade, produtividade e qualidade de vida no campo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 18 de agosto de 2025.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã